



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO

ORDEM DE COMPRA E/OU SERVIÇO (OCS) Nº 14/2024

1. PRESTADOR DE SERVIÇOS OU FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANA

CNPJ: 76484013000145

ENDEREÇO: R ENGENHEIROS REBOUCAS 1376 - SANEPAR CURITIBA PR

TELEFONE: (41)3330-7414 FAX:

E-MAIL:

CONTATO:

2. INFORMAÇÕES DA COMPRA E/OU CONTRATAÇÃO

PROTOCOLO: 324260/2023

EMPENHO(S): 35/2024

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Lei n.º 14.133/2021, art. 74, caput EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: /

3. OBJETO A SER EXECUTADO PARA O CREA-PR

| ITEM | QTDE. | UNIDADE | DESCRIÇÃO                                                                                                                | UNITÁRIO      | TOTAL         |
|------|-------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|---------------|
| 1    | 1     | Serviço | Fornecimento de água e tratamento de esgoto para os imóveis indicados no processo agrupado, durante o exercício de 2024. | R\$ 41.449,68 | R\$ 41.449,68 |

VALOR TOTAL: R\$ 41.449,68

4. RESTRIÇÕES QUANTO A ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Dias da semana em que a entrega e/ou serviço deverá ser realizada: SEG, TER, QUA, QUI, SEX, SAB, DOM

no horário compreendido entre as 00:00H as 00:00H e das 00:00H as 00:00H, no seguinte endereço: DOUTOR ZAMENHOF 35 CURITIBA PR CEP 80030320

Data máxima para entrega e/ou conclusão da prestação de serviços: 31/12/2024

5. OBSERVAÇÕES

1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, exclusivamente por intermédio de depósito em conta bancária, em favor do prestador de serviços ou fornecedor inicialmente indicado, em instituição de sua escolha, mediante execução do objeto acompanhado do respectivo documento fiscal.

2. Devem ser indicadas no corpo do documento fiscal todas as retenções fiscais exigidas pelo art. 64 da Lei nº 9.430/96. Na hipótese de enquadramento no SIMPLES, o documento fiscal deverá conter em anexo a declaração exigida por intermédio da IN RFB nº 1234/2012, alterada pela IN RFB nº 1.244/2012.

6. EMISSOR E AUTENTICIDADE

OCS elaborada e registrada em Curitiba-PR, 08/01/2024, no Departamento de Suprimentos e Serviços por:

JOEL DOS REIS ALMEIDA - 1839

A autenticidade desta OCS poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), por meio do nº 14/2024 e do protocolo nº 324260/2023.



Documento assinado eletronicamente por **Joel dos Reis Almeida, Agente Administrativo**, em 08/01/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [www.crea-pr.org.br/sei-autentica](http://www.crea-pr.org.br/sei-autentica), informando o código verificador **1555560** e o código CRC **A20BBB4A**.